DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Borboremense ao senhor José Chiroza Moreira.

"FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA aprova e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO".

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Borboremense ao senhor JOSÉ CHIROZA MOREIRA, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados junto à comunidade borboremense.

Art. 2º A entrega do título de que trata este Decreto Legislativo, será efetuada em sessão solene a ser realizada em data, local e horários determinados pela Presidência da Câmara.

Art. 3º As despesas decorrentes com a eventual confecção da placa alusiva ao título serão custeadas pelo Vereador autor deste Decreto Legislativo.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema - SP, 22 de abril de 2025.

CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE
Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria da Câmara na data supra
e publicado no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo

Nota: O presente Decreto Legislativo foi aprovado pela Câmara Municipal de Borborema a partir do Projeto de Decreto Legislativo nº 01/2025, de autoria do Vereador Eduardo José Gomes.

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

RESOLUÇÃO Nº 02/2025, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

Institui homenagem às Mulheres Destaques do Ano e dá outras providências.

"FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO".

Art. 1º Fica criada a homenagem "Mulheres Destaques do Ano" na Câmara Municipal, que será outorgada anualmente às mulheres cujas histórias e trajetórias de vida se destacam ou destacaram na comunidade através de seu compromisso com a vida, com a superação da violência e na defesa dos direitos das mulheres no Município de Borborema, dando notoriedade aos seus atos e relatos de vida, para que sirvam de exemplo e inspiração para outras mulheres.

Art. 2º A homenagem deverá ser entregue anualmente em Sessão Solene da Câmara Municipal de Borborema, na semana do dia 8 de março.

Art. 3º As homenagens serão conferidas em pergaminho, medalhas personalizadas ou placas emitidas pela Câmara Municipal.

Art. 4º As indicações dos nomes para o recebimento dos prêmios deverão ser apresentadas apenas pelos vereadores, mediante Projeto de Decreto Legislativo, devendo ser encaminhadas à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal, para protocolo e trâmite.

§ 1º Cada vereador terá direito a efetuar apenas uma indicação por ano, em até sessenta dias antes da realização da referida Sessão Solene, para viabilizar o Cerimonial da Casa.

§ 2º A indicação deverá ser acompanhada da biografia da homenageada e a descrição de suas atividades, seu impacto e importância no Município.

Art. 5º Fica vedada a concessão da homenagem "Mulheres Destaques do Ano" pelo Legislativo Municipal, à mulheres que tenham recebido a honraria prevista nesta Resolução anteriormente.

Art. 6º As despesas decorrentes com a concessão da homenagem, no que couber, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Legislativo, suplementadas se necessário na forma da lei.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
SALA DAS SESSÕES "WILSON PRESOTTO"
Rua Stélio Loureiro Machado, 27 - **Tel/fax: (16) 3266-1368** - CEP 14955-000 - BORBOREMA - SP

Câmara Municipal de Borborema - SP, 22 de abril de 2025.

CÍCERO JOSÉ CERQUEIRA LEITE
Presidente da Câmara Municipal

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra
e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO
Diretor Administrativo

Nota: A presente Resolução foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema a partir de Projeto de Resolução nº 02/2025, de autoria do Vereador Carlos Eduardo Torres.